



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

*Argumento -
bem 24.10.67
H. P. M.
Presidente*

LEI Nº 3.257, de 29 de setembro de 1967.

Abre Crédito Especial no valor de
Nº 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS |
NOVOS) a favor de Edy Guimarães |
Araújo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria da Prefeitura de Marabá, o cré-
dito especial de N 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) a
favor de Edy Guimarães Araújo.

§ Único - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei se destina ao
pagamento dos alugueis do prédio sito à Rua 7 de Junho, de
propriedade de Edy Guimarães Araújo, alugado pela Prefeitu-
ra para residência do Juiz de Direito da Comarca, e correrá
à conta dos recursos financeiros disponíveis no Orçamento |
do Município para 1967.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em
vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 29 DE SETEMBRO DE 1967

Leonel de Mendonça Vergolino
Leonel de Mendonça Vergolino
Prefeito Municipal de Marabá

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

Augusto Bastos Morbach
Augusto Bastos Morbach - respondendo
pela Secretaria